



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL

Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona - Serra - Comarca da Capital

Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO GERAL
LIVRO 3-AUX

Registro

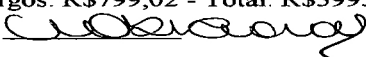
5.263

Código Nacional de Matrícula

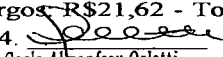
023663.3.0005263-69

Folha

01

INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9.514/97: Conforme Ofício nº 204615/2024-CESAV/BU, datado de 14 de outubro de 2024, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 – CESAV/BU – Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, foi solicitada, nos termos do disposto no § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a intimação do devedor fiduciante: **ROBSON DOS PASSOS**, CPF 115.208.547-65, para pagamento, no prazo de quinze dias, das parcelas vencidas de 03/11/2014 à 03/10/2024 de nºs 23 à 142, e as que se vencerem até a data do pagamento, pertinentes às obrigações firmadas em 03/12/2010, pelo contrato de financiamento imobiliário nº 855550750031, garantidas por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 01 e 02, da matrícula nº 35.605 do livro 2, referente ao imóvel situado na **RUA DEZESSEIS ESQ RUA DR PEDRO FEU ROSA, QD 25, APTO 707, BL 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEVILHA CONDOMÍNIO CLUBE, ACRÉSCIMO DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, SERRA/ES, CEP 29.175-272. PROTOCOLO Nº 122.906 L. 1-AI**, datado de 23/10/2024, Talão nº 254583. Selo Digital de Fiscalização: 023663.YIM2401.08666 - Emolumentos: R\$3196,79 - Encargos: R\$799,02 - Total: R\$3995,81. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 23 de outubro de 2024.  **Danielly Namara Pimentel Rocha Moraes** sn
Substituta

AVERBAÇÕES:

1- CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO – LEI 9.514/97 – Em razão do cumprimento do Ofício nº 204615/2024-CESAV/BU, datado de 14 de outubro de 2024, mencionado no registro acima, a intimação se deu da seguinte forma: "**CERTIFICO** que comparecemos, em horário comercial, nos dias 26/10/2024, 12 e 22/11/2024, ao endereço do imóvel objeto do contrato de alienação fiduciária, qual seja: Rua Dezesseis e Rua Dr. Pedro Feu Rosa, Aptº 707, Bloco 03, Condomínio Residencial Sevilha Condomínio Clube, Acréscimo do Bairro Jardim Atlântico, Jacaraípe, Serra, ES e deixamos de intimar o devedor fiduciante **ROBSON DOS PASSOS**, tendo em vista que fomos atendidos pelos funcionários da portaria que se identificaram pelos nomes de **Alexsandro Prudencio**, **Marivania Caridade Ribeiro** e **Adriano de Paula**, que interfonaram para o apartamento, porém não foram atendidos. **CERTIFICO AINDA**, que comparecemos, em horário comercial, ao segundo endereço fornecido pelo credor, qual seja: Rua das Laranjeiras, nº 27, Feu Rosa, Serra, ES, nos dias 26 e 29/11/2024 e 06/12/2024, e deixamos de intimar o devedor fiduciante **ROBSON DOS PASSOS**, tendo em vista que no dia 26/11/2024 quem nos atendeu foi uma pessoa que se identificou pelo nome de **José Carlos Passos Oliveira**, informando ainda que é tio do devedor e que o mesmo estava ausente, e nos dias 29/11/2024 e 06/12/2024, comparecemos ao endereço indicado, porém não fomos atendidos. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 17 de dezembro de 2024. PROTOCOLO Nº 123.588 L. 1-AI, datado de 17/12/2024, Talão nº 258506. Selo Digital de Fiscalização: 023663.YIM2401.16628 - Emolumentos: R\$86,63 - Encargos: R\$21,62 - Total: R\$108,25. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 17 de dezembro de 2024.  **Carla Almonfrey Orletti** apb
Substituta

2 - CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL: "Certifico que em virtude do Ofício nº 204615/2024-CESAV/BU, datado de 18/12/2024, da credora fiduciária, publicamos os editais de intimação do devedor fiduciante **ROBSON DOS PASSOS**, nos dias 31/01, 03/02 e 04/02/2025. **Certifico ainda**, que após 15 dias contados da última publicação do edital, o devedor fiduciante não compareceu a este cartório para purgar a mora. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 26 de fevereiro de 2025." PROTOCOLO
Segue...

A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES

Rua Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES
Telefone: 2730647250
rgiserra@rgiserra.com.br – www.cartorioes.com.br
Horário de Atendimento 09:00 as 18:00

Substituta Legal
Carla Almonfrey Orletti
Substitutos
Keller José de Almeida
Marina Bergami Rocha
Danielly Namara Pimentel Rocha Moraes
Milena Ludmila Lopes Matias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona - Serra - Comarca da Capital
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO GERAL
LIVRO 3-AUX

Registro
5.263

Código Nacional de Matrícula
023663.3.0005263-69

Folha
01-verso

Nº 123.625 L. 1-AI, datado de 19/12/2024, Talão nº 258602. Selo Digital de Fiscalização: 023663.YIM2401.24909 - Emolumentos: R\$217,55 - Encargos: R\$348,17 - Total: R\$565,72. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 26 de fevereiro de 2025. *Elisabeth Bergami Rocha* **apb**
Oficiala

03- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Conforme requerimento, datado de 01 de dezembro de 2025, instruído com prova de intimação, bem como certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, constante do presente registro, a propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 35.605 do livro 2, deste Cartório, **foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27, do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. PROTOCOLO Nº 127.741 L. 1-AK, datado de 02/12/2025, Talão nº 276534. Selo Digital de Fiscalização: 023663.JOU2501.14243 - Emolumentos: R\$1766,28 - Encargos: R\$441,42 - Total: R\$2207,70. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 23 de dezembro de 2025. *Danielly Namara Pimentel Rocha Moraes* **rp**
Substituta

CERTIFICO que no presente registro não há nenhuma outra anotação que altere os dizeres da presente certidão, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data de sua expedição. CERTIFICO FINALMENTE que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, terça-feira, 23 de dezembro de 2025, às 16h20min18seg.

Danielly Namara Pimentel Rocha Moraes
Substituta

CERTIDÃO Nº 277435

Poder Judiciário do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização: 023663.JOU2501.14244

Emolumentos: R\$ 70,59 Encargos: R\$ 17,62 Total: R\$ 88,21

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES

Rua Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES
Telefone: 2730647250
rgiserra@rgiserra.com.br – www.cartorioes.com.br
Horário de Atendimento 09:00 as 18:00

Substituta Legal
Carla Almonfrey Orletti
Substitutos
Keller José de Almeida
Marina Bergami Rocha
Danielly Namara Pimentel Rocha Moraes
Milena Ludmila Lopes Matias



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JCSXN-TDYET-B8SWW-QNLWT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Danielly Namara Pimentel Rocha Moraes (CPF ***.660.427-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JCSXN-TDYET-B8SWW-QNLWT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>